

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 461ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 24 de julho do ano de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima primeira reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Esly Eduardo Luz, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Fica registrado que devido ao Conselheiro Herbert Marcuse Megeredo Leal estar no período de férias, compareceu a reunião o seu suplente Sr. Esly Eduardo Luz. Em seguida, devido à ausência do presidente do Conselho conforme registrado anteriormente, o Colegiado elegeu por unanimidade a Conselheira Fabiana Vieira Lima para presidir os trabalhos a serem apreciados nesta reunião. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro Antônio Carlos da Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, a Presidenta da reunião passou ao item **I – ABERTURA**. Não havendo manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02** - Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a maio de 2015. **II.04** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 14-07-2015. **II.08** - Relação dos contratos celebrados por **Inexigibilidade de Licitação** celebrados nos meses de março (complementar) e junho de 2015. **II.09** – Quadro contendo os valores das contratações realizadas mensalmente pela CODESP, em atendimento à Súmula CONFIS/004.2014. **II.17** – Atas das 481ª e 482ª Reuniões do Conselho de Administração. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01** - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Maio/2015. O

*Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Administração e Finanças informar se já foram identificadas as causas das variações das receitas tarifárias de 2015 estarem menores que a de 2014, sem considerar o reajuste tarifário, bem como, quais as medidas adotadas. Considerando ainda que a receita tarifária não está aumentando na mesma proporção da variação da movimentação física do Porto, solicita informar se já foram identificadas as causas que justifiquem a retração da receita tarifária. O Colegiado solicita também, que à Diretoria Executiva informe quais as ações que estão sendo adotadas com referência ao aumento do consumo de energia elétrica fornecida aos arrendatários, tendo em vista que nos últimos cinco anos o aumento foi relevante e com reflexos na situação econômica financeira da empresa.*

**II.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2007 a junho/2015. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita alteração do gráfico passando a refletir somente as variações dos últimos três anos, retroagidos a partir da data da apresentação no Colegiado.

**II.05** - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de maio (complementar) e junho de 2015. Relativamente ao Contrato DP/67.2014, celebrado com a empresa RH Consultoria Humanos S/C Ltda.. O Conselho Fiscal solicita ao gestor do contrato informar qual a justificativa da prorrogação contratual, bem como, o acréscimo do valor. Quanto ao Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei.

**II.06** - Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas no mês de junho de 2015. Relativamente ao Contrato DP/42.2015, celebrado com a empresa Centro de Formação de Segurança XI de Agosto Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle - DE, gestora do contrato, que sejam informadas as razões das variações entre o valor de referência da Licitação e o efetivamente contratado. Quanto ao Contrato DP/43.2015, celebrado com a empresa TETRA TECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras, gestora do contrato, que sejam informadas as razões das variações entre o valor de referência da Licitação e o efetivamente contratado.

**II.07** - Relação das **Dispensas de Licitação** celebradas no mês de junho de 2015. Relativamente ao Contrato DP/41.2015, celebrado com a empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A.. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, gestora do contrato, que apresente as

*justificativas da contratação emergencial, apresentando o nome das empresas participantes do certame licitatório, bem como, o valor das propostas de preços das demais empresas.*

**II.10** - Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais. Retira o item IV.01 da relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.11** - Expediente nº 6140/15-87, que encaminha Carta DC/221.2015, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, em atendimento à **Súmula CONFIS/012.2015**, de 02-02-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria de Desenvolvimento Comercial que as informações relativas aos impactos na CODESP devido à nova lei de Portos, seja encaminhadas para apreciação do Colegiado anualmente, tendo como base o período de janeiro a dezembro de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

**II.12** - Expediente nº 14339/15-42, que encaminha Carta DF-CONFIS/035.15, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/033.2015**, de 23-03-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informações sobre a situação atual e/ou providências adotadas em relação à Licitação de Bancos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item IV.02 da relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.13** - Expediente nº 14614/15-55, que encaminha Carta DP-ED/124.15, do Diretor-Presidente, em atendimento à **Súmula CONFIS/046.2015**, de 24-03-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva os seguintes esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 33.2014

referente à aquisição de fardamentos: a) Memória de cálculo da necessidade e da definição do quantitativo de cada aquisição; b) Preço unitário de cada item; c) Público que utilizará os uniformes; d) Forma de gerenciamento de estoque; e, e) Informar a última aquisição de fardamentos, informando quantitativo, preço unitário e preço global. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item IV.04 da relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.14** - Expediente nº 23636/15-89, em resposta às **Súmulas CONFIS/094.2015, 096.2015 e 097.2015**, que solicitaram inclusão de uma coluna contendo o valor de referência das licitações nos quadros “Relação das Licitações Adjudicadas”, “Relação das Dispensas de Licitação” e “Relação dos contratos celebrados por Inexigibilidade de Licitação”, respectivamente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira os itens IV.11, IV.13 e IV.14 da relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.15** – Expediente nº 23645/15-70, que encaminha Carta DI-ED/572.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/113.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informar quais foram as providências adotadas em relação aos roubos dos cabos, bem como, informar se houve pesquisa de preço para a contratação da empresa Coppersteel Bimetálicos Ltda. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna avaliar o motivo da aquisição de cabos de alumínio da empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A., devido ao valor está muito aquém daquele orçado pela referida empresa no item II.07 desta pauta, conforme apreciado pelo Colegiado. Retira o item IV.20 da relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.16** – Apresentação sobre Honorário Variável Mensal e Indicadores de Gestão (Metas da Diretoria Executiva), em atendimento à **Súmula CONFIS/108.2015**. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

**II.18** – Atas das 1711<sup>a</sup> e 1712<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1711<sup>a</sup> – página 3411 – subitem III.01, referente a possibilidade sobre a elaboração de Estudo sobre Política Tarifária. *O Conselho Fiscal registra que se havendo a conclusão do referido estudo, o mesmo seja submetido para conhecimento deste Colegiado.* Encerrados os assuntos deste item, a Presidenta da reunião passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual.

O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas. Retira o item V.08 da relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **III.02 – Relatório de Auditoria CM-04.2015**, em atendimento à **Súmula CONFIS/162.2014**, realizamos exame junto à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, Superintendência de Execução de Obras - SIO, mais precisamente junto à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas – GIF, gestora do contrato DP/67.2013, firmado com a Empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A., objetivando verificar se o primeiro aditamento do referido contrato, sofreu aumento de objeto, ou majoração de valor. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item V.07 da relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **III.03 – Relatório de Auditoria RH-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/153.2014**, atuamos na área de Recursos Humanos, Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle - DE, Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, mais precisamente na Gerência de Relações Trabalhistas Sindicais - GER, verificando a rotatividade de pessoas no quadro de funcionários da CODESP - Porto de Santos, dentro do período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e também verificando se as admissões, demissões, aposentadorias, cessões, requisições e nomeações (cargo de confiança), foram realizadas de acordo com os preceitos legais, normativas internas da CODESP, bem como a evolução do custo com a sua força de trabalho entre os anos de 2013 e 2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **III.04 – Relatório de Auditoria RH-06.2014**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo ao item **Limites de Remuneração** foi verificado o cumprimento salarial fixado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST aos dirigentes da CODESP, bem como os pagamentos aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, no período de abril a dezembro de 2014, bem como, se os limites individuais definidos pelo DEST através da Nota Técnica nº 130/CGCOR/DEST/SE-MP, por rubrica e por cargo foram observados, e se o montante realizado até dezembro/2014 está proporcional ao limite do valor global autorizado. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Em seguida, a Presidenta da reunião passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.01 - Súmula CONFIS/129.2014, de 20/10/2014. Assunto:** Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A.. O Conselho Fiscal solicita à

Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do contrato, para a próxima reunião deste Colegiado, a ser realizada no dia 14-11-2014, as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. (Expediente nº 66993/14-97). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.10 da pauta desta reunião.

**IV.02 - SÚMULA CONFIS/033.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria AC-02.2015, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente à realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do valor adicionado da CODESP, em 31/12/2014. O Conselho Fiscal solicita aos setores responsáveis respostas às recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna, no prazo de 30 dias. O Colegiado solicita ainda, que Diretoria Executiva informe a situação atual e/ou as providências adotadas em relação à Licitação de Bancos (Expediente nº 14339/15-42). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.12 da pauta desta reunião.

**IV.04 - SÚMULA CONFIS/046.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relação das Licitações Adjudicadas celebradas fevereiro de 2015. Pregão Eletrônico nº 33/2014 (Processo nº 42.093/13-09), referente à aquisição de fardamentos. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva os seguintes esclarecimentos: a) Memória de cálculo da necessidade e da definição do quantitativo de cada aquisição; b) Preço unitário de cada item; c) Público que utilizará os uniformes; d) Forma de gerenciamento de estoque; e, e) Informar a última aquisição de fardamentos, informando o quantitativo, preço unitário e preço global (Expediente nº 14614/15-55). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.13 da pauta desta reunião.

**IV.11 - Súmula CONFIS/094.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Relação das Licitações Adjudicadas. O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação das

*Licitações Adjudicadas” (Exp.: 23636/15-89). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.14 da pauta desta reunião.*

**IV.13 - Súmula CONFIS/096.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Relação das Dispensas de Licitação. *O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação das Licitações Adjudicadas” (Exp.: 23639/15-77).*

*O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.14 da pauta desta reunião.*

**IV.14 - Súmula CONFIS/097.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Relação dos Contratos Celebrados Por Inexigibilidade de Licitação. *O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação das Licitações Adjudicadas” (Exp.: 23640/15-16). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.14 da pauta desta reunião.*

**IV.20 - Súmula CONFIS/113.2015, de 25/05/2015.**

**Assunto:** ATA 1700<sup>a</sup> da Reunião da DIRETORIA EXECUTIVA, Página nº 3343 – Item II.2, Referente a substituição dos cabos de energia roubados na USINA HIDRELÉTRICA DE ITATINGA, onde a Diretoria autorizou a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da EMPRESA COPPERSTEEL BIMETALICOS LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informar quais foram às providências adotadas em relação aos roubos dos cabos, bem como, informar se houve pesquisa de preço para referida contratação (Exp.: 23645/15-70). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.15 da pauta desta reunião.*

**Para os subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez a seguinte observação:**

O Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 27 de seu Regimento Interno, que diz: “A falta de atendimento de demanda do Conselho Fiscal por mais de duas reuniões consecutivas do Colegiado implicará convocação do responsável pelo ato ou fato examinado, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos requeridos”, decide convocar para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015, os responsáveis pelos assuntos abaixo relacionados:

**IV.03 - SÚMULA CONFIS/038.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Situação Financeira e Econômica da empresa. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva apresentar um plano de ação sobre a situação financeira e econômica da empresa (Expediente nº 14346/15-16).*

**IV.05 - SÚMULA CONFIS/043.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Referente ao quadro situação Econômico-Financeira. *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicita à Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias, conhecer as*

*providências adotadas para reequilibrar a situação econômica financeira do Porto de Laguna, de forma a mitigar os possíveis impactos no resultado econômico e financeiro da CODESP. (Expediente nº 14583/15-23) A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460ª, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015.*

**IV.06 - SÚMULA CONFIS/052.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Ata 1693, da Diretoria Executiva, página nº 3301, subitem II.14, referente ao registro de que a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de funcionários que não compareceram ao curso de segurança pública portuária, solicitando à Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral – SPG, o encaminhamento para cada Diretor da lista. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre assunto (Expediente nº 14635/15-25).*

**IV.07 - SÚMULA CONFIS/057.2015, DE 24-03-2015. Assuntos:** Relatório de Auditoria PH-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/133.2013** examinamos o relatório do grupo de trabalho constituído através da Resolução CODESP-DP/63.2013, cujo objetivo era realizar análise contábil e administrativa no TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do referido relatório para que a Diretoria Executiva apresente no prazo de 20 dias, ao Conselho de Administração, um plano de ação com as providências necessárias para cada irregularidade apresentada no Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, a instauração dos devidos processos de apuração de responsabilidade dos funcionários que praticaram as referidas irregularidades. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva informe bimestralmente a este Colegiado sobre o andamento das ações até a conclusão de todos os trabalhos (Expediente nº 14644/15-16). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460ª, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015.*

**IV.08 - Súmula CONFIS/075.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Expediente nº 72.948/14-17, que encaminha FI da SPJ, em atendimento à Súmula **CONFIS/142.2014**, por meio da qual solicitou justificativas para a contratação, as planilhas de formação de preços, relação de todas as empresas consultadas e cópias dos Contratos DP/54.2014 celebrado com a empresa GALOTTI e ADVOGADOS ASSOCIADOS e DP/58.2014 celebrado com a empresa NANNINI e QUINTERO. *O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência Jurídica informações sobre o resultado das demandas, nos últimos 5 anos, dos processos em que a banca atuou, bem como, informar os instrumentos utilizados para acompanhamento e*

avaliação dos trabalhos dos referidos escritórios (Exp.: 72.948/14-17). **IV.09 - Súmula CONFIS/083.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Ata 1699ª da DIREXE - página 3337 – item II.06, referente a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. *O Colegiado solicita à Diretoria Executiva informações sobre os motivos da revogação do referido Pregão Eletrônico (Exp.: 20365/15-37).*

**IV.10 - Súmula CONFIS/092.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Relação dos 10 maiores devedores em cobrança judicial. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica uma síntese dos processos judiciais contendo cópias digitais da defesa e do pedido inicial, bem como, Relatório sobre todos os andamentos judiciais dos processos, com referência apenas aos 10 maiores devedores em cobrança judicial (Exp.: 21114/15-42).*

**IV.12 - Súmula CONFIS/095.2015, de 25/05/2015. Assunto:** CONTRATO DP/25.2015, Celebrado com a Empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra – DI, gestora do Contrato, informar se existe um Plano de Necessidade Ambiental, e, caso haja, destacar quais são as legais e obrigatórias ao Porto de Santos, bem como, o contrato referente aos serviços (Exp.: 23638/15-12).*

**IV.15 - Súmula CONFIS/099.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE Nº 30.555/13-37, que encaminha Carta DP-ED/87.2015, da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à SÚMULA CONFIS/083.2013, por meio da qual solicitou informações sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das faturas das EMPRESAS CARGILL AGRÍCOLA S/A. E TEQUIMAR S/A. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, informações sobre dispêndios (tributos, lucros, dividendos, PLR), que ocorreram em virtude do faturamento indevido, bem como, informar os valores passíveis de recuperação (Exp.: 30555/13-37).*

**IV.16 - Súmula CONFIS/102.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Expediente nº 72918/14-56, que encaminha CARTA DI-ED/266.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à SÚMULA CONFIS/136.2014, por meio da qual solicitou as justificativas quanto a contratação da empresa HIDROTOP LTDA., ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 meses. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras, informar qual a motivação que levou a revogação do Pregão Eletrônico nº 06.2014 (Exp.: 72918/14-56).*

**IV.17 - Súmula CONFIS/105.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE 14343/15-10, que

encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças – DF, em atendimento à SÚMULA CONFIS Nº 036.2015, por meio da qual solicitou apresentação do RELATÓRIO DE CUSTOS dos últimos cinco anos do Contrato Celebrado com a Empresa LIBRA TERMINAL 35 S/A. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações, esclarecendo que foi solicitado relatório de custos e não somente de faturamento* (Exp.: 14343/15-10). **IV.18 - Súmula CONFIS/106.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE Nº 14345/15-45, que encaminha Carta do Diretor de Administração e Finanças - DF, em atendimento à SÚMULA CONFIS/037.2015, por meio da qual solicitou melhor detalhamento das provisões constantes do balanço social de 2014. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica, informar quais as causas mais contundentes que estão originando causas Trabalhistas e Cíveis, colacionando cópias dessas demandas judiciais* (Exp.: 14345/15-45). **IV.19 - Súmula CONFIS/110.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 35.2015, de 08/05/2015, que estabelece reajuste linear para as taxas das tabelas I, II E V da Tarifa Portuária, para conhecimento. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia* (Exp.: 23643/15-44). **IV.21 - Súmula CONFIS/114.2015, de 25/05/2015. Assunto:** ATA 1703ª da Reunião da DIRETORIA EXECUTIVA, Página 3363 – Item IV.08, referente ao acompanhamento das ações para cumprimento dos termos de ajustamento de conduta - TAC'S Nºs 1942/2010 e 50/2014, ambos firmados com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, onde solicitou à SPM o replanejamento do cronograma junto às superintendências envolvidas no atendimento aos TAC'S. O *Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva encaminhar informações sobre o objeto dos referidos TAC's, bem como, as providências adotadas para o atendimento dos mesmos.* (Exp.: 23646/15-32). **IV.22 – Súmula CONFIS/123.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/281.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/006.2013**, de 31-01-2013, por meio da qual o solicitou à Diretoria Executiva esclarecer se o objeto da contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE é composto pela elaboração do Edital, Termo de Referência, minuta de contrato e seus anexos, bem como, esclarecimentos se a FIPE estaria tecnicamente apta para realizar a elaboração do objeto do edital, uma vez que tal objeto trata de assuntos e conhecimentos técnicos de engenharia, o que parece não ser a especialidade de conhecimento do referido Instituto. Solicitou ainda, verificar se houve pesquisa de preços. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e devido à*

parcialidade da resposta, solicita para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações conclusivas sobre o questionamento se houve efetivamente pesquisa de preço para referida contratação, encaminhando cópia da mesma (Expediente nº 4316/13-59).

**IV.23 - Súmula CONFIS/125.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/442.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2014**, de 24-11-2014, por meio da qual solicitou à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A., esclarecimentos quanto ao seu aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado ao Colegiado, na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, a planilha contendo a relação total dos objetos contratados com os respectivos acréscimos de cada um. (Expediente nº 72936/14-38).*

**IV.24 – Súmula CONFIS/130.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/486.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/169.2014**, de 30-12-2014 por meio da qual solicitou justificativas do por que a empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA., foi contratada na modalidade “Dispensa de Licitação.” *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita, para a próxima reunião, que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI envie para o Colegiado as seguintes informações: a) O preço de referência utilizado na referida concorrência; b) Relação das empresas que participaram do certame e que foram inabilitadas, esclarecendo as respectivas razões das referidas inabilitações, e, c) Enumerar as 05 empresas em que a CODESP solicitou propostas comerciais que resultaram na contratação da empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA. (Expediente nº 518/15-93).*

**IV.25 – Súmula CONFIS/142.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DF-CONFIS/33.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento às **Súmulas CONFIS/152 e 161.2014 e CONFIS/016, 039, 041 e 042.2015**, por meio das quais solicitou à Diretoria Executiva informações sobre as providências a serem adotadas a fim de solucionar a situação financeira da CODESP, bem como, quanto às perspectivas de uma possível revisão tarifária. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da apresentação do Relatório, na reunião de 28/08/2015, conforme informado pelo Diretor de Administração e Finanças. Expediente nº 75826/14-46.*

**Na sequência, a Presidenta da reunião passou para o item V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, quanto aos subitens abaixo relacionados o Colegiado fez as seguintes observações: **V.07 - Súmula CONFIS/162.2014, de 30-12-2014.**

**Assunto:** Contrato DP/67.2013, celebrado com a Empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor (Expediente nº 505/15-41). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.02 da pauta desta reunião.

**V.08 - Súmula CONFIS/163.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/24.2014, celebrado com a Empresa Seguritech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda ME. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria verificar se o acréscimo foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa do valor (Expediente nº 508/15-30). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.01 da pauta desta reunião. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião.**

**V.01 - Súmula CONFIS/069.2014, de 02/06/2014. Assunto:** Expediente 15853/14-51, em atendimento à Súmula CONFIS/037.2014, por meio da qual solicitou que a Diretoria de Administração e Finanças disponibilize os dados necessários para que a empresa de Auditoria Independente possa emitir opinião conclusiva sobre a área de compras. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria que faça um complemento do trabalho da Auditoria Externa no setor de compras, apresentando relatório dos trabalhos já realizados na área nos últimos três anos, destacando todas as recomendações que já foram expedidas para as respectivas áreas e a situação de atendimento de cada uma. Solicita ainda, que trimestralmente a Superintendência de Auditoria apresente a este Colegiado relatório com todas as recomendações não atendidas de todas as áreas da Companhia, classificando-as por Diretoria. Por fim, referente à recomendação contida na página nº 9 do Relatório dos Auditores Independentes, que diz: “Determinar uma estrutura a “priori”, estando envolvida nos trabalhos da empresa fazendo trabalhos de prevenção de erros e ou fraudes”. Caso a Superintendência de Auditoria Interna entenda como necessário, pode contratar uma consultoria especializada para treinar o pessoal nas práticas de auditoria a “priori”, o Colegiado registra que irá se manifestar sobre o assunto após apresentação da Auditoria Interna do PAINT, estrutura e metodologia de trabalho.

**V.02 - Súmula CONFIS/088.2014, de 10/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-05.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em atendimento à Súmula CONFIS/120.2013, referente a exame no

Contrato DP/06.2008, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP (atual Telefônica Brasil S.A.) em razão do mesmo ter ultrapassado o prazo de sessenta meses estipulado pelo inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Superintendência de Auditoria o acompanhamento do assunto através de quadros informativos.* (Expediente nº 41581/14-90). **V.03 - Súmula CONFIS/103.2014, de 21/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-03.2014**, em atendimento à Súmula CONFIS/075.2012, por meio da qual solicitou análise do contrato DP/49.2012 firmado com **INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e seus aditamentos contratuais. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita análise complementar quanto ao fato de que as empresas que participaram da licitação foram prejudicadas ou não, bem como, se ocorreu prejuízos para Codesp.* (Expediente nº 46867/14-80). **V.04- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus) e seus aditamentos contratuais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva.* (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço* (Expediente nº 31.442/15-48). **V.05 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato*

*emergencial, em relação a custo unitário e volume. (Expediente nº 18863/14-11).*

**V.06 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/2015. (Exp. nº 31.446/15-07)*

**V.09 - Súmula CONFIS/164.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/42.2014, celebrado com a Empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor (Expediente nº 509/15-01).*

**V.10 - Súmula CONFIS/166.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/30.2012, celebrado com o Consórcio SERVENG/CONSTREMAC/CONSTRAIN. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado (Expediente nº 512/15-15).*

**V.11 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado (Expediente nº 514/15-32).*

**V.12 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação. (Expediente nº 518/15-93). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.15 da reunião 460ª, sendo que o assunto permanece na relação dos assuntos pendentes para ser atendido na reunião agendada para o dia 28/08/2015.*

**V.13 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA

CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). **V.14 - Súmula CONFIS/032.2015, de 09-03-2015.**

**Assunto:** Relatório de Auditoria LI-04.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/091.2014**, relativo à análise do Contrato DP/32.2014, firmado em 25/06/2014, com a empresa ORDEMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.- EPP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria consultar a jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo, bem como, normativos do Ministério do Planejamento sobre a obrigatoriedade ou não de utilizar o Pregão Eletrônico (Expediente nº 12750/15-92). **V.15 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:**

Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPON, em 24/05/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). **V.16 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:**

Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). **V.17 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015.**

**Assunto:** AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência (Exp.: 20376/15-53). **V.18 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA

CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. (Exp.: 23654/15-61).* **V.19 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes. (Exp.: 23657/15-59).* **V.20 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. (Exp.: 23664/15-14).* **V.21 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na*

próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório. (Exp.: 23666/15-40). Sem mais registros, a Presidenta da reunião passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**, não havendo manifestações passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, a Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 28/08/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTA**

Esly Eduardo Luz  
**CONSELHEIRO**

Eduardo de Castro  
**CONSELHEIRO**

Martin Aron  
**CONSELHEIRO**

Marcello Eduardo Ratton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**